

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

- 1. <u>DATA, HORA E LOCAL</u>: Em 13 de novembro de 2025, às 15:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5°, § 2° inciso I e artigo 28, §§1°, 2° e 3° da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), esta Assembleia Geral Extraordinária da BRASKEM S.A. ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia. CEP 42816-200.
- **2. CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação publicado, consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), no Jornal "O Correio da Bahia", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, às páginas 22, 11 e 09 respectivamente, e no website do mesmo jornal (https://publicidadelegal.correio24horas.com.br/).
- 3. PRESENÇAS: Participaram da Assembleia acionistas representando 97,91% (noventa e sete vírgula noventa e um) das ações ordinárias e 75,77% (setenta e cinco vírgula setenta e sete) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escriturador, pelo depositário central e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, inciso II da Resolução CVM 81, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução CVM 81. Participou, ainda, o Sr. Geraldo Vilaça, representante da administração da Companhia, o qual ficou disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia.
- **4. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo o Sr. Felipe Guimarães Rosa Bon assumido a presidência dos trabalhos, e a Sra. Lilian Porto Bruno, a secretaria dos trabalhos, os quais foram escolhidos na forma prevista no artigo 16, §3º do Estatuto Social da Companhia.
- **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pela Novonor S.A. Em Recuperação Judicial ("Novonor") e pela NSP Investimentos S.A. ("NSP Inv.") em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025; (ii) alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar sua redação, adequando o texto do objeto social à realidade atual das atividades por ela desempenhadas; (iii) inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia para detalhar as regras e o processo de eleição do Conselho de Administração; (iv) alteração do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para: (a) atualizar os valores de alçadas de aprovação do Conselho de Administração; (b) autorizar o Conselho de Administração a decidir pela manutenção ou atualização monetária de tais valores; e (c) excluir



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

do rol de competências do Conselho de Administração a escolha e substituição dos auditores independentes das Controladas; e (v) em razão das alterações deliberadas nos itens (ii) a (iv) acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive renumerando artigos e parágrafos conforme aplicável.

- 6. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. O Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81. Além disso, o Presidente informou que o mapa sintético consolidado de votação à distância, que reúne as informações dos mapas sintéticos do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à Companhia, encontrava-se disponível para consulta pelos acionistas presentes.
- **DELIBERAÇÃO**: Por proposta do Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas presentes também autorizaram, por unanimidade, a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A. As matérias constantes da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:
- 7.1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Faldini ao cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, cujo substituto foi indicado em correspondência enviada pela Novonor e pela NSP Inv., exercendo o direito previsto no Item 3.2.2 (a) do Acordo de Acionistas da Braskem, foi aprovada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classes A e B da Companhia presentes, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a eleição do Sr. Lucas Cive Barbosa, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens,



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.198.758-08, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.026.279-3 IIRGD/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 22º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, indicado pelas acionistas Novonor e NSP Inv. para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Roberto Faldini, também indicado pelas acionistas Novonor e NSP Inv.

- **7.1.1.** O membro efetivo do Conselho de Administração é eleito em completação do mandato em curso, que se encerrará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025.
 - **7.1.2.** O membro efetivo do Conselho de Administração toma posse nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio. O Conselheiro ora eleito foi consultado previamente, tendo apresentado declarações por escrito, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, tendo apresentado, ainda, para atender ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declarações por escrito, de acordo com os termos das referidas resoluções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia. O novo membro também apresentou o Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, também arquivado na sede da Companhia.
- **7.1.2.** Em função da matéria deliberada no item 7.1 acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição:

EFETIVOS	SUPLENTES	
HECTOR NUÑEZ		
(PRESIDENTE DO CA)	-	
OLAVO BENTES DAVID	MADCOS ANTONIO ZACADIAS	
(VICE-PRESIDENTE DO CA)	MARCOS ANTONIO ZACARIAS	
PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES	RODRIGO TIRADENTES MONTECHIARI	
GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO		
(Membro Independente)	-	
JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA	-	
MAURICIO DANTAS BEZERRA	-	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI	-
JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA	GUILHERME SIMÕES DE ABREU
LUCAS CIVE BARBOSA	-
CARLOS PLACHTA	DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
(Membro Independente)	ENNES
LUIZ EDUARDO VALENTE MOREIRA	LINEU FACHIN LEONARDO

- **7.2.** ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: Foi aprovada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classes A e B da Companhia presentes, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para aprimorar sua redação, adequando o texto do objeto social à realidade atual das atividades por ela desempenhadas.
 - **7.2.1.** Em decorrência dessa deliberação, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação:
 - "Artigo 2° São objetivos da Companhia: a) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos químicos, petroquímicos, resinas termoplásticas, seus respectivos compostos, transformados e derivados, inclusive de biotecnologia e de fonte renovável, e produtos reciclados; b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais; c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de terceiros; d) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo, de gás natural ou de matérias primas de fontes renováveis ou circulares; f) o transporte, incluindo navegação marítima e fluvial, a representação e a consignação de produtos químicos, petroquímicos, resinas termoplásticas, seus respectivos compostos, transformados e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros, inclusive biotecnologia e de fonte renovável, e produtos reciclados; g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima e afins; e i) pesquisa, desenvolvimento, licenciamento e exploração, direta ou indireta, de (i) tecnologias próprias ou com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

terceiros no ramo da química, petroquímica, do plástico, de biotecnologia, biorrefinaria, energia e/ou relacionadas às atividades acima ou em negócios adjacentes aos objetivos sociais; (ii) modelos de negócio e/ou tecnologias digitais relacionadas às atividades acima ou em negócios adjacentes aos objetivos sociais."

- 7.3. <u>INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA</u>: Foi aprovada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classes A e B da Companhia presentes, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, a inclusão de novo artigo 20 ao Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aprimorar as regras e a sistemática do processo de eleição do Conselho de Administração em Assembleia Geral, conferindo maior transparência ao processo de eleição.
 - **7.3.1.** Em decorrência dessa deliberação, o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação:

"Artigo 20 - A eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, sendo vedada a votação individual em candidatos, ressalvado o direito de eleição em separado previsto no art. 141, § § 4 ° e 5° da Lei n° 6.404/76, quando aplicável. Parágrafo 1º - Para fins de esclarecimento, o disposto no caput não se aplicará na substituição individual de até a maioria dos cargos do Conselho de Administração em razão de sua vacância. Parágrafo 2º - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer: (a) a chapa indicada pelo Conselho de Administração, observando-se, quando aplicável, o disposto nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia; e (b) a chapa ou chapas que sejam indicadas, na forma prevista no parágrafo 4º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração deverá, até a data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger todos os membros do Conselho de Administração, divulgar na proposta da administração ou nos demais materiais disponibilizados para a Assembleia a indicação dos integrantes da chapa proposta pelo Conselho de Administração e disponibilizar as informações e documentos exigidos pela lei e pela regulamentação aplicáveis. Parágrafo 4º - O acionista ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer ao Conselho de Administração BRASKEM deverão, com antecedência de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) dias da data marcada para a Assembleia Geral, encaminhar ao Conselho de Administração, com cópia para o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por escrito, a indicação dos candidatos da chapa por eles indicada, acompanhada das informações e documentos exigidos pela lei e pela regulamentação aplicáveis, devendo a sua divulgação observar as regras



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

aplicáveis. Parágrafo 5º - Havendo a substituição de um ou mais candidatos da chapa proposta, o Conselho de Administração ou o acionista ou conjunto de acionistas, conforme o caso, deverá imediatamente informar o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, disponibilizando as informações e documentos exigidos pela lei e pela regulamentação aplicáveis a respeito dos candidatos substitutos. Parágrafo 6º - Dentre os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados aqueles que se qualificam como Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 18 acima. Parágrafo 7º - É vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista, individualmente ou em conjunto com outros acionistas. No entanto, a mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração. Parágrafo 8º - Cada acionista somente poderá votar a favor de uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral. Parágrafo 9º - Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata este Artigo, bem como os candidatos que venham a ser indicados, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as informações e documentos exigidos pela lei e pela regulamentação aplicáveis a respeito dos candidatos."

- 7.4. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 26 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: Foi aprovada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classes A e B da Companhia presentes, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para: (a) atualizar os valores de alçadas de aprovação do Conselho de Administração de acordo com a inflação (IPCA) do período, calculada desde a data de aprovação de cada alçada; (b) incluir alínea com competência específica para permitir que o Conselho de Administração avalie anualmente a pertinência de atualizar os limites de alçada sob sua responsabilidade, com base na variação inflacionária mensurada por índices de inflação oficialmente reconhecidos; e (c) excluir do rol de competências do Conselho de Administração a escolha e substituição dos auditores independentes das Controladas, permitindo que a Diretoria tenha autonomia para decidir sobre o tema e o Conselho de Administração concentre sua atuação em temas estratégicos.
 - **7.4.1.** Em decorrência dessa deliberação, o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar a partir da presente data com a seguinte nova redação:

"Artigo 26 - Compete ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

negócios da Companhia; (ii) decidir sobre investimentos operacionais ou de expansão da Companhia e de suas controladas em montante superior a R\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais); (iii) decidir sobre Plano de Negócio da Companhia, que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazos e os orçamentos anual e plurianual, e acompanhar a sua execução; (iv) aprovar propostas de políticas de aplicação geral, inclusive contratação de seguros, da Companhia; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação das reservas; (vi) aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho, que disporá, entre outras matérias, sobre a criação de uma Secretaria e de comitês especializados para apoiar o Conselho no processo deliberativo, bem como aprovar os eventuais Regimentos Internos dos mencionados comitês; (vii) aprovar os critérios para atribuição de participação aos empregados nos resultados da Companhia; (viii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições e respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembleia Geral, o disposto neste Estatuto e em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia; (ix) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (x) escolher e substituir auditores independentes da Companhia; (xi) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (xii) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações envolvendo a Companhia ou sua dissolução e reforma estatutária, inclusive aumento do Capital Autorizado; (xiii) decidir sobre a participação da Companhia em sociedades, parcerias, associações com ou sem fins lucrativos, ou consórcios; (xiv) aprovar a aquisição de bens (excluídos aqueles que se enquadrem no item xv abaixo) e a contratação de serviços de qualquer natureza pela Companhia e qualquer de suas controladas em valores anuais superiores a R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, desde que em conformidade com o Plano de Negócios da Companhia; (xv) aprovar a aquisição de bens para o ativo não circulante (registrados na rubrica "investimentos") da Companhia ou de suas controladas, em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 30% (trinta por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado; (xvi) aprovar a celebração de comodato, alienação, cessão ou transferência de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 10% (dez por cento) do ativo não



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado; (xvii) decidir sobre a oneração, alienação ou cessão fiduciária de bens do ativo não circulante da Companhia ou de suas controladas em operações que contemplem, por operação ou em conjunto por exercício anual, valores superiores a 20% (vinte por cento) do ativo não circulante da Companhia, conforme último balanço patrimonial anual divulgado, ou a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), ressalvado que esses limites não se aplicam à oneração, cessão ou alienação fiduciária pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer bem do ativo não circulante efetuada para garantir (a) o financiamento da aquisição desse bem e (b) processos judiciais movidos por ou em face da Companhia ou das suas controladas; (xviii) decidir sobre a celebração de contratos entre a Companhia ou qualquer controlada da Companhia de um lado, e do outro lado, qualquer de suas partes relacionadas, conforme definido na política da Companhia que regule esta matéria, em valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por operação ou superiores, em conjunto, a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) por exercício social, considerando que este refere-se ao conjunto de transações correlatas, nos termos da definição de transações correlatas prevista na Resolução CVM nº 80/22; (xix) fixar, anualmente, limites, por operação dentro dos quais os Diretores, observado o disposto no art. 37, poderão, sem a prévia autorização do Conselho, contratar empréstimos, financiamentos, ou operações de mercado de capitais cuja legislação ou regulamentação aplicável não exija autorização do Conselho ou da Assembleia Geral, no País ou no exterior; (xx) aprovar a aquisição de matéria-prima, pela Companhia e qualquer de suas controladas, em valor anual superior ao valor equivalente em Reais a US\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares), por contrato ou sequência de contratos similares dentro de uma mesma operação, considerando-se o período de 12 (doze) meses a partir da primeira contratação, observado que as aquisições de matéria-prima com partes relacionadas deverão seguir a regra prevista no item "xviii"; (xxi) decidir sobre a concessão de garantias pela Companhia ou pelas suas controladas de qualquer valor, com relação a obrigações assumidas por terceiros que não sejam empresas controladas da Companhia; (xxii) deliberar, dentro do limite do Capital Autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre a emissão, pela Companhia, de notas promissórias para distribuição pública ("commercial paper"); (xxiii) aprovar programa de recompra de ações da Companhia ou de qualquer controlada da Companhia de capital aberto para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a posterior alienação ou cancelamento das respectivas ações, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários; (xxiv) aprovar a emissão de debêntures conversíveis em ações dentro do limite do Capital Autorizado, e a



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

emissão de debêntures não conversíveis em ações; (xxv) aprovar a outorga pela Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; (xxvi) aprovar criação ou outorga de opção de compra e de venda de ações pela Companhia e/ou pelas suas controladas, e no caso destas últimas, desde que tal criação ou outorga resulte na admissão de um novo acionista (que não um de suas controladas) na referida controlada da Companhia; (xxvii) aprovar a emissão pela Companhia e por suas controladas de notas promissórias reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários; (xxviii)instruir os representantes da Companhia em suas controladas para o exercício do direito de voto, a respeito das matérias previstas (a) nos itens i; ii; iii; vi; vii; e xi; nestes casos, desde que presente a admissão de um outro sócio que não a Companhia e/ou outras controladas da Companhia; (b) no item v quando se tratar de alteração no objeto social; e (c) nos itens ix e xii, todas do artigo 17 deste Estatuto, sempre ressalvadas as hipóteses de operações e transações já aprovadas pelo Conselho de Administração; (xxix) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto; (xxx) autorizar a renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas, desde que importe em perda de controle por parte da Companhia, ou de coligadas, desde que acarrete alteração superior a 5% da participação detida pela Companhia; e (xxxi) decidir, anualmente, sobre a manutenção ou atualização, pelo índice IPCA ou outro índice de inflação oficialmente reconhecido que venha a substituí-lo, dos valores e limites constantes dos incisos ii, xiv, xvii, xviii e xx do artigo 26 deste Estatuto."

- **7.5.** CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA: Foi aprovada por maioria de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais classes A e B da Companhia presentes, sem reservas ou ressalvas, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da aprovação das deliberações anteriores, inclusive renumerando artigos e parágrafos conforme aplicável. A versão consolidada do Estatuto Social da Companhia passa a integrar a presente ata como Anexo II.
- **8. ENCERRAMENTO**: Em cumprimento ao artigo 33, §4º da Resolução CVM 80, o total de aprovações computadas na votação de cada item da ordem do dia encontra-se indicado no Anexo I, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que participaram da Assembleia por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

tiveram sua presença registrada pelos membros da Mesa e serão considerados assinantes da presente ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Ainda, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., a presente ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos. Por fim, restou autorizada, pela unanimidade dos acionistas, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

Camaçari/BA, 13 de novembro de 2025.

Felipe Guimarães Rosa Bon	Lilian Porto Bruno

Acionistas Presentes:

NSP INVESTIMENTOS S.A. NOVONOR S.A. – Em Recuperação Judicial (p.p. Sra. Simone Torres)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS (p.p. Sr. Flavio de Oliveira Correa)

The Bank of New York Mellon (p.p. Sr. Christiano Marques de Godoy)

Votos apresentados via Boletins de Voto a Distância:

SOJITZ CORPORATION



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO
EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES
DANILO CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO
RONALDO JEAN GUBIANI
ADALBERTO BANDEIRA DE CARVALHO
DHANNI LAIDE MARCONATTO
LAMARQUE RODRIGUES COSTA
GIDEONI FERREIRA DA SILVA

IAN GASPARIN

EDSON BARBOSA DE SANT ANA JORGE AUGUSTO DA COSTA ANDRADE

RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA

ANDRE DE GOES BRAGA

JOAO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA

ALLAN DONNOLA BARRETO

DIOGO PITOL CANGUSSU

EDEN MARCOS GIALDI

ANTONIO ANDRADE NASCIMENTO NETO

FABIO CLERICI

GRACIEL MARQUES TARAO

GLEYDSON PUBLIO AZEVEDO

FELIPE SEREJO RESEMINI

BRUNO LIMA DE SOUZA

ALBERTO RIBEIRO DA MOTTA

GIOVANI SANTOS CORREIA DA SILVA

LEVI DE OLIVEIRA

LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS

RENATO VICENTE DA SILVA

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

REGINALDO DO NASCIMENTO

ALINE ANASTACIO

PAUL MARQUES IVAN

VINICIUS COSTA ZEQUIEL

JOSE ROBERTO BENTO CORREIA

GUSTAVO MARTINS DE QUADROS

ORDILEI DE ASSIS DIACHUKA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA
HENRIQUE GABRIEL BECKER
FRANCISCO IVAN DA SILVA
ANTONIO CARLOS TIRADENTES RODOLPHI
EDSON RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
JAYME KHAWAN ASSUNCAO MUNIZ FERREIRA
ACIDALIA FRANCISCO DE SOUZA FARIAS
MARONITO RAIMUNDO DE FRANCA
ROBERTO FORTUNATO
CARLOS ROGERIO CAMPESTRINI
SIDEZIO DOS SANTOS MIGUEL
SANTIAGO BARBOSA FRAGA
RAPHAEL TASCA MENDES

OSMAIR RIBEIRO

EDIVALDO LOPES PEIXOTO

APARECIDA CRISTINA DE SOUZA

PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR

JOSE NILTON ALCANTARA SILVA

FELIPE BORGES LANA

PLINIO AUGUSTO GONCALVES

EMANUEL MESSIAS DO NASCIMENTO

WILLIAN CLEYSON FRITSCHE

ELSON JOSE DA SILVA GOMES

FERNANDO SILVA SANTOS

ANNDERSON HENRY RODRIGUES OLIVEIRA

ADALBERTO JOSE PIAZZA

CAROLINE KROEFF MACHADO

MARCEL SEVERO

REINALDO FERREIRA AMILTON

MARIO HENRIQUE SILVEIRA DE ALMEIDA

MARCELO HISASHI MITSUI

MARCELO FRANCISCO LORO

CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO

ROBERTO SANTIAGO CERQUEIRA

SIDNEY SILVANE DOS SANTOS

PABLO MICHEL BRAUN SMANIOTTO

VANDEMBERG DA ROSA DOS SANTOS ALMEIDA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCIO PAULO PEREIRA ANDRE MANFROI TOLEDO

EVALDO JOSE KUMMER

GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO DA SILVA

MARCO ANTONIO ROMANELLI NOGUEIRA

NILTON DE FREITAS SOUZA RAMOS

FRANCISCO DE ASSIS DIAS ALBERTIANO DIAS DA SILVA

LEONARDO GOMES DA SILVA

JOSE HENRIQUE ROBLES RODRIGUES

ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA

AGILDO SANA DE SOUZA

RONEY REIS DE PAULA

RICARDO LISIAS TUPONI

ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS

MICHEL FERNANDES

PAULO VILLIGER THOMAZ DA ROSA

SANDRIGO ALVES DE BRITO GOMES

SAMUEL DA SILVA TEIXEIRA

ANGELO CESAR MARTINS

DANIEL FRANCISCO PELUSO COSTA

MARCELLO CENCI

MAYKON LEANDRO REUS

VINNICIUS GABRIEL MENDES DA FONSECA

RODRIGO SANTOS DA SILVA

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

RAMON SIDNEI DOS SANTOS

JOSEMIR DE BARROS SILVA

FULVIO DE MORAES GOMES

EDNEI JOSE VECCHIATO

RAFHAEL JUNIO DE OLIVEIRA MAIA

JULIO FERREIRA GOMES

HERNON CALLEGARIO VEIGA

SIMONE PEREIRA VIANA

MARCOS VIEIRA

RAFAEL VERDUN DE AQUINO

ANGELO MILBRATZ BERTOLLI



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RENE ETIENE GUERCI
TAMARA KENYA MIRANDA DA SILVA
LENO CHARLES DE FIGUEIREDO JUNIOR
JEAN CARLOS DUARTE MATEUS
GUILHERME DO NASCIMENTO BARCELOS
JOAO ROBERTO CABRAL DE LIMA
JOSE MARCELO RIBEIRO JUNIOR
FELIPE MAGARAO COSTA
ARNALDO ALVES DE LIMA FILHO
FLORIO FONTOLAN FILHO

NUBIO SAITO FLORES
JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR
KEVIN BATISTA DE ARAUJO BEZERRA DA SILVA
FERNANDO VINICIOS GOMES DA SILVA
VICTOR CONTINI NETO

LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA CLEBER LEANDRO GONZALES RAIMUNDO NAILTON DE JESUS VICTOR CASTRO PACHECO JULIANA CELIA ARRUDA

WAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA RENATO OLIVEIRA FERRAZ ADRIANO APARECIDO GEA BRUNO VRBAN AQUINO

MARCELO CECILIO VIEIRA DE OLIVEIRA GUSTAVO INACIO CAPUTO JUNIOR OSVALDO MELLO DE OLIVEIRA JUNIOR FABRICIO MIRAGLIA

VINICIUS ALECIO

DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR
MARCUS VINICIUS DE ASSIS
JACQUES PORTELA DE AZAMBUJA
MARIA DO ROSARIO RITO E MELO CHAVES
JOAO HENRIQUE MERTEN PEIXOTO
LUIZ GUSTAVO ZILLI ANSELONI
CLAUDIO ELIAS DO NASCIMENTO
GAUDENCIO GOMES



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RODRIGO DER FORTES

FERNANDO DOMINGUES

LEANDRO HENRIQUE CASTILHO

EDGARD SANCHES

EDMILSON PEREIRA DE GODOY

CARLOS GUSTAVO BUCALON

ANDRE LUIZ RIBEIRO

FABIO FEITOZA DA SILVA

EDSON MILTON GENOVA

WILBER GREGIO TONHOLI

FRANCIS SAMPAIO REBOUCAS

DANIEL GUSTAVO LARIOS BRAGA

JANDERSON LIBERA DE ALENCAR

AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR CASSIO EDNELSON DOMINGUES

MARCOS ANTONIO ALEXANDRE DE MEDEIROS JUNIOR

CHARLES MOTA MIRANDA

DIOGO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO

JUAREZ AMERICO MOTYCZKA

LEANDRO TADEU LANCA

VALFREDO MARINI

NATHAN WEISSMAN MEHLBERG

ISAIAS FERREIRA DE ARAUJO

ED CARLOS LEITE

EDSON ROSA JUNIOR

ELOIZA BERNARDES DA SILVA

JOAO AFONSO ROBLES MOREIRA JUNIOR

JAIME ROBERTO SCHMIDT

SIDNEY AUGUSTO GAMITO

RICARDO SOITI SAKON

REGINA ALVES DE NOVAIS

CAIO HENRIQUE VERNASCHI

EVERTON DOS SANTOS COSTA

THIAGO BERNARDES

ALESSANDRO AGUIAR ALVES

PEDRO HENRIQUE BASSETTO DA SILVA BRUNO CANTO BUGALLO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANTONIO CALADO DE CARVALHO FILHO THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO FRANCIELE SANTOS ROCHA RENE ANDRE REINIG CARVALHO LUCIANO MICHAEL DE SOUZA

SAMANTA CAROLINA DOS SANTOS GILSON PEREIRA

IANNES VELASQUES KERN DE QUEIROS

LIGIA BARRETO BATISTA

ALEXANDRE VIECELLI

GUSTAVO DE ASSIS OLIVEIRA

EDILSON DE SOUZA MAGALHAES

LUCIANA MARIA JORDAO INACIO

GILMAR DE CAMPOS RIBEIRO

DOUGLAS LOPES DA SILVA

ADIRSON FRANCISCO FERREIRA

AUDALIO JOSE DE FREITAS

MARIO SERGIO PINTO

ELDER SANTOS NAZARETH

ANTONIO MOREIRA DA SILVA

MARCUS DOS SANTOS ALEKSANDRAVICIUS

JULIO CESAR DE ABREU

CONRADO ALCESTE MONTINERI JUNIOR

CARLOS ROBERTO DE AGUIAR

PEDRO MENDES

SERGIO AUGUSTO ALVES COUTINHO

JOAO CARLOS MACEDO OZORIO

CARLOS AUGUSTO CZECH

ADMIR TADEU ROSSINI

ALDO JOSE KUHL JUNIOR

CARLOS HENRIQUE SOUSA SANTOS

SERGIO DEMICHURKI

JULIO CESAR SOARES VIVIAN

EDUARDO JORGE B DA SILVA

MAURO CORDEIRO DORNELLAS

EDSON ROBERTO PAROLIN

RENATO MILER SEGALA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

WASHINGTON LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA

ELCIO ANTONIO WORELL

MARCOS MARTINS TINOCO

ADRIANO ROBERTO COMIN

CRISTIANO DE CASTRO

SAULO PACHECO JUNIOR

DUART MOREIRA DUART

RICARDO PEREIRA DE LIMA

ROVANIO BUSSOLO

ELI BARCELOS

SEBASTIAO EUDES ALVES

DIOGO VANDERLEI SCHWERTNER

NADSON DIVINO DE JESUS

JOEL DA SILVA CARDOSO

WELERSON LUIZ FELIPE LOPES

KLEBER SANTOS COSTA

MARCELLO PASSOS

NILTON ROSA PEREIRA

JAIRO PEREIRA BARBOSA

ANTONIO DA SILVA FERRO

ALFREDO MONTELONGO FLORES

VINICIUS DE SOUZA GUIMARAES

JULIANO DAMO

ROSENILSON DOS REIS CASTRO

GILBERTO OLIVEIRA DO CARMO JUNIOR

REGINALDO RIBEIRO DA SILVA

OSCAR SEIITI SAKASHITA

JOSE ROBERTO MANFIO

EVERSON FERNANDO PICKLER

MARCIO FORTUNA GARCES DE MENEZES

EGIDIO LUCCA FILHO

NATANAEL CRESPO DE QUEIROZ FILHO

RAPHAEL SAULORS CHAPUR

LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD

MANAGED PENSION FUNDS LIMITED

MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC

NORGES BANK



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY INTERNATIONAL MONETARY FUND UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA ALASKA PERMANENT FUND BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F. LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC. ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT

FUND M&G GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF M&G I. F. (7) SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF

THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF

LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.

SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC

ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
SPDR PORTFOLIO MSCI GLOBAL STOCK MARKET ETF
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT
INDEX F

SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-FUNDAMENTAL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND

STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
CC AND L Q 140-40 FUND

ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP
INDEX F

CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN

M&G (LUX) INVESTMENT FUNDS 1

PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN

EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND

EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND

GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV

FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX

Т

MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS
CAPAC

SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II THRIFT SAVINGS PLAN

REASSURE LIMITED

HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND

BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR
MUTB4000

HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

Matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2025

	Descrição da Deliberação		Quantidade de ações		(0/)	(0) \ 1 \ 11/	(%) do
Código da Deliberação		Voto da Deliberação	de Ações	Quantidade de Ações (Preferenciais)	(%) do Capital Social	(%) do Número Total de Ações Ordinárias	Número Total de Ações Preferenciais
do (Comp	Substituição de 1 (um) membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia indicado pela Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") e pela NSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial ("NSP Inv.") em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a	APROVAÇÕES	442.189.790	181.055.567	78,2%	97,9%	52,4%
1		REJEIÇÕES	19.750	16.387.070	2,1%	0,0%	4,7%
		ADCTENIÇÕEC	2.942	89.037	0,0%	0,0%	0,0%



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

		encerrar-se em 31 de dezembro de 2025						
	2	Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, para aprimorar sua redação, adequando o texto do objeto social à realidade atual das atividades por ela desempenhadas	APROVAÇÕES	442.190.789	197.261.650	80,2%	97,9%	57,1%
			REJEIÇÕES	18.727	192.235	0,0%	0,0%	0,1%
			ABSTENÇÕES	2.966	78.341	0,0%	0,0%	0,0%
	3	Inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia para detalhar as regras e o processo de eleição do Conselho de Administração	APROVAÇÕES	442.194.213	180.717.541	78,1%	97,9%	52,3%
				17.201	16.744.175	2,1%	0,0%	4,8%
			ABSTENÇÕES	1.068	69.798	0,0%	0,0%	0,0%
	Social da Companhia para: (a) atualizar	os valores de alçadas de aprovação do	APROVAÇÕES	442.187.137	197.112.441	80,2%	97,9%	57,0%
		REJEIÇÕES	18.202	351.213	0,0%	0,0%	0,1%	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

		atualização monetária de tais valores; e (c) excluir do rol de competências do Conselho de Administração a escolha e substituição dos auditores independentes das Controladas	ABSTENÇÕES	7.143	68.454	0,0%	0,0%	0,0%
	Em razão das alterações deliberadas nos itens 2 a 4 acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive renumerando artigos e parágrafos conforme aplicável	APROVAÇÕES	442.190.990	197.367.398	80,2%	97,9%	57,1%	
			18.326	104.633	0,0%	0,0%	0,0%	
		ABSTENÇÕES	3.166	60.079	0,0%	0,0%	0,0%	